

BANCO DAYCOVAL S/A
TABELA DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS
PESSOA NATURAL
(Conforme Resolução 3.919, de 25/11/2010 - artigo 3º do Banco Central do Brasil)

Vigência: A partir de 11.06.2020

| LISTA DE SERVIÇOS | FATO GERADOR DA COBRANÇA | CANAIS DE ENTREGA | SIGLA NO EXTRATO | VALOR DA TARIFA |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|

1. CADASTRO

| | | | | |
|---|---|---|----------|-----------------|
| Confecção de cadastro para início de relacionamento | Realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento decorrente da abertura de conta de depósitos à vista ou de poupança ou contratação de operação de crédito ou de arrendamento mercantil, não podendo ser cobrada cumulativamente. | — | Cadastro | 2.721,45 |
|---|---|---|----------|-----------------|

2. CONTA DE DEPÓSITOS

| Cartão | | | | |
|---|---|--|--------------------------|------------------------|
| Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito | Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. | — | 2ª via - Cartão Débito | Serviço não disponível |
| Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança | Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. | — | 2ª via - Cartão Poupança | Serviço não disponível |
| Cheque | | | | |
| Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) | Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída. | — | Exclusão CCF | 20,12 |
| Contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque | Realização de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido. | — | Sustação/Revogação | 13,46 |
| Fornecimento de folhas de cheque | Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as dez folhas gratuitas, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares. | — | Folha Cheque | 5,03 |
| Cheque Administrativo | Emissão de cheque administrativo | — | Cheque Administrativo | 166,14 |
| Cheque visado | Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque. | — | Cheque Visado | 133,68 |
| Saque | | | | |
| Saque de conta de depósitos à vista e de poupança | Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas contas de depósitos cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos ("contas eletrônicas") não há gratuidade para este canal de entrega. | Presencial ou pessoal | Saque pessoal | 0,00 |
| | Saque em terminal de autoatendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento | Saque terminal | Serviço não disponível |
| | Saque em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira. | Correspondente no País | Saque correspondente | Serviço não disponível |
| Depósito | | | | |
| Depósito Identificado | Depósito com registro de informações necessárias à identificação, a qualquer tempo, da operação e/ou do depositante, por este solicitado. | — | Depósito Identificado | 0,00 |
| Consulta | | | | |
| Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança | Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega. | Presencial ou pessoal | Extrato Mês (P) | 16,85 |
| | Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos | Extrato Mês (E) | 0,00 |

BANCO DAYCOVAL S/A
TABELA DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS
PESSOA NATURAL
(Conforme Resolução 3.919, de 25/11/2010 - artigo 3º do Banco Central do Brasil)

Vigência: A partir de 11.06.2020

| LISTA DE SERVIÇOS | FATO GERADOR DA COBRANÇA | CANAIS DE ENTREGA | SIGLA NO EXTRATO | VALOR DA TARIFA |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|

2. CONTA DE DEPÓSITOS (Continuação)

| | | | | |
|---|--|--|-----------------------|------------------------|
| | Fornecimento de extrato com a movimentação dos últimos trinta dias em empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira, além do número permitido gratuitamente por mês nas contas de depósitos de poupança. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega. | Correspondente no País | Extrato Mês (C) | Serviço não disponível |
| Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, tal como atendimento telefônico realizado por atendente. | Presencial ou pessoal | Extrato Movimento (P) | 16,85 |
| | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos | Extrato Movimento (E) | 0,00 |
| | Fornecimento de extrato com a movimentação de um período, por meio de empresa que atua como correspondente no País de instituição financeira. | Correspondente no País | Extrato Movimento (C) | Serviço não disponível |
| Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado | Fornecimento de cópia de microfilme, microficha, ou assemelhado. | — | Microfilme | 5,91 |

3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

| | | | | |
|---|---|--|----------------------|---------------|
| Transferência por meio de DOC | Realização de transferência de recursos por meio de Documento de Crédito (DOC) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. | Presencial ou pessoal | DOC pessoal | 180,15 |
| | Realização de transferência de recursos por meio de DOC em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos | DOC eletrônico | 180,15 |
| | Realização de transferência de recursos por meio de DOC pela Internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Internet | DOC internet | 180,15 |
| Transferência por meio de TED | Realização de transferência de recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente. | Presencial ou pessoal | TED pessoal | 180,15 |
| | Realização de transferência de recursos por meio de TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos | TED eletrônico | 180,15 |
| | Realização de transferência de recursos por meio de TED pela Internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Internet | TED internet | 180,15 |
| Transferência agendada por meio de DOC/TED | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente. | Presencial ou pessoal | DOC/TED agendado (P) | 180,15 |
| | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos | DOC/TED agendado (E) | 180,15 |
| | Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela Internet. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Internet | DOC/TED agendado (I) | 180,15 |
| Transferência entre contas na própria instituição | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou mediante outras formas de atendimento pessoal, tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não há gratuidade para este canal de entrega. | Presencial ou pessoal | Transf.Recurso(P) | 13,46 |

BANCO DAYCOVAL S/A
TABELA DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS
PESSOA NATURAL
(Conforme Resolução 3.919, de 25/11/2010 - artigo 3º do Banco Central do Brasil)

Vigência: A partir de 11.06.2020

| LISTA DE SERVIÇOS | FATO GERADOR DA COBRANÇA | CANAIS DE ENTREGA | SIGLA NO EXTRATO | VALOR DA TARIFA |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|

3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (Continuação)

| | | | | |
|--------------------|---|--|---------------------|---------------|
| | Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de autoatendimento ou mediante outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana, inclusive internet, além do número permitido gratuitamente por mês. Nas "contas eletrônicas" não pode ser cobrada tarifa para este canal de entrega. | Terminal de autoatendimento e outros meios eletrônicos, inclusive internet | Transf.Recurso(E/I) | 13,46 |
| Ordem de Pagamento | Realização de Ordem de Pagamento. | — | Ordem de Pagamento | 128,76 |

4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

| | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|--|
| Concessão de adiantamento a depositante | Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias. | — | Adiant. A depositante | 133,20 |
| Limite de Conta Cheque Especial | Concessão de limite de crédito Cheque Especial | — | TARIFA LIMITE CONTA ⁽⁹⁾ | 0,25% calculado sobre o valor do limite de crédito concedido acima de R\$ 500,00 |

5. CARTÃO DE CRÉDITO

| | | | | |
|--|---|---------------|-------------------------|-------------------------------|
| Anuidade - Cartão Básico | Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança. | Nacional | Anuidade Nacional | 108,86 |
| Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito | Confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente. | — | 2ª via - Cartão Crédito | 40,82 |
| Utilização de canais de atendimento para retirada em espécie | Utilização de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito. | No País | Retirada - País | 20,42 |
| Pagamentos de contas utilizando a função crédito | Realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc), utilizando a função crédito do cartão. | — | Pagamento Contas | Serviço não disponível |
| Avaliação emergencial de crédito | Avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias. | — | Aval.Emerg.Crédito | 68,04 |
| Anuidade - Cartão Básico Internacional | Utilização de rede de estabelecimentos afiliados, instalada no País e no exterior, para pagamentos de bens e serviços, cobrada no máximo uma vez a cada doze meses, admitido o parcelamento da cobrança. | Internacional | Anuidade Int. | Serviço não disponível |
| | Utilização de canais de atendimento disponíveis no exterior para retirada em espécie na função crédito ou débito. | No exterior | Retirada - exterior | Serviço não disponível |

6. OPERAÇÃO DE CÂMBIO MANUAL PARA COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA RELACIONADA A VIAGENS INTERNACIONAIS

| | | | | |
|----------------------------|---|---------------------------------|-------------------------|--------------|
| Venda de Moeda estrangeira | Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega da moeda. | Espécie | VENDACÂMBIO espécie | 68,04 |
| | Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e entrega dos cheques. | Cheque de Viagem | VENDACÂMBIO cheque | 68,04 |
| | Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação, emissão e entrega do cartão, bem como a realização da carga inicial. | Cartão pré-pago emissão e carga | VENDACÂMBIO prépagoe mi | 68,04 |
| | Realização de procedimentos para viabilizar a venda de moeda estrangeira em cartão pré-pago de uso internacional, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação e liquidação, registro da operação e realização da recarga. | Cartão pré-pago recarga | VENDACÂMBIO prépagorec | 68,04 |

| LISTA DE SERVIÇOS | FATO GERADOR DA COBRANÇA | CANAIS DE ENTREGA | SIGLA NO EXTRATO | VALOR DA TARIFA |
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
|-------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------|

6. OPERAÇÃO DE CÂMBIO MANUAL PARA COMPRA OU VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA RELACIONADA A VIAGENS INTERNACIONAIS (continuação)

| | | | | |
|-----------------------------|--|------------------|-----------------------|-------|
| Compra de Moeda estrangeira | Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em espécie, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência da moeda estrangeira na dependência da Instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação. | Espécie | COMPRACÂMBIO espécie | 68,04 |
| | Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cheque de viagem, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de recepção e conferência dos cheques na dependência da Instituição ou de empresa que atua como seu correspondente no País, contratação, liquidação e registro da operação. | Cheque de Viagem | COMPRACÂMBIO cheque | 68,04 |
| | Realização de procedimentos para viabilizar a compra de moeda estrangeira em cartão pré-pago, em operação de câmbio manual relacionada a viagens internacionais, compreendidas as fases de contratação, liquidação e registro da operação. | Cartão pré-pago | COMPRACÂMBIO pré-pago | 68,04 |

Nota:
 (P) Pessoal
 (E) Eletrônico
 (C) Correspondente no País
 (I) Internet

O valores da tarifas foram estabelecidos pelo Banco Daycoval S/A

⁽¹⁾ Vigência: A partir de 13/01/2012

⁽²⁾ Vigência: A partir de 01/02/2012

⁽³⁾ Vigência: A partir de 19/02/2015

⁽⁴⁾ Vigência: A partir de 09/03/2015

⁽⁵⁾ Vigência: A partir de 18/01/2016

⁽⁶⁾ Vigência: A partir de 16/01/2017

⁽⁷⁾ Vigência: A partir de 10/07/2019

⁽⁸⁾ Vigência: A partir de 18/09/2019

⁽⁹⁾ Vigência: A partir de 06/01/2020 - Cobrança suspensa por decisão liminar.